



**Plano de Contingência para ESP ou ESPI**  
**Porto do Rio de Janeiro**  
**Rev.1**

---

Rio de Janeiro, 22Outubro de 2014

## **1- Apresentação**

As Emergências em Saúde Pública - ESP devem constituir-se de estratégias operacionais efetivas nos campos da prevenção e controle, objetivando a proteção da população vulnerável aos perigos e ameaças identificados. Conhecer o perfil de risco da localidade, o desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e as respostas em Saúde Pública previstas no Regulamento Sanitário Internacional - RSI para os pontos de entrada, a destacarem-se portos, aeroportos, passagens de fronteiras, locais estratégicos de entrada e saída de meios de transportes e movimentação de cargas, são fundamentais para o resultado e oportuna resposta aos eventos de saúde, que possam constituir risco de disseminação internacional de doenças ou de outra emergência de interesse público.

A considerar que o RSI tem como propósito e abrangência prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, com meios proporcionais e restritos aos riscos para a saúde pública, evitando interferências desnecessárias no tráfego e ao comércio internacional, o Plano de Contingência constitui etapa na preparação para Emergências de Saúde Pública onde são realizadas previsões do que poderá acontecer, coordenando e integrando esforços das instituições envolvidas e partes interessadas, devendo ser revisado periodicamente, minimamente a cada ano, ou quando houver mudanças significativas nas normas ou nos recursos disponíveis, devendo os indicadores do contexto revisor ser registrado oportunamente, objetivando transparências em níveis, intersetorial e interinstitucional.

O Plano de Contingência elaborado está de acordo com as diretrizes do Mercosul, com o Guia para Planejamento de Contingência de Emergências de Saúde Pública em pontos de entrada designados da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como normas e orientações técnicas do Ministério da Saúde e Anvisa.

Dessa forma, as instituições abaixo assinadas aprovam esse Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública que entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014.

## **Autoridades**

### **Autoridade Portuária**

**Coordenação CVPAF-RJ/ANVISA**

**Autoridade Marítima**

**Secretaria da Receita Federal**

**Departamento de Polícia Federal**

**MAPA**

**ANTAQ**

## 2- Introdução:

A cidade do Rio de Janeiro, instalada em município homônimo e capital do Estado do Rio de Janeiro, é considerada como a maior rota de turismo internacional do Brasil e principal destino turístico na América Latina e em todo Hemisfério Sul. Destaca-se como um dos principais centros econômicos, culturais e financeiros do país, além de representar o segundo maior PIB do Brasil.



A considerar que Ponto de Entrada é um local para entrada ou saída internacional de viajantes, bagagens, cargas, contêineres, meios de transporte, mercadorias e encomendas postais bem como as agências e áreas que prestam serviços a eles na entrada ou saída do território nacional - Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005), o município do Rio de Janeiro dispõe dentre seus principais pontos de embarque e desembarque de viajantes e de cargas, resultantes de trânsitos nacional ou internacional, o caracterizado “ponto de entrada”, Porto do Rio de Janeiro, que está situado na costa oeste da Baía de Guanabara, próximo à região central, mais especificamente na latitude  $22^{\circ}54'23''$  Sul e na longitude  $43^{\circ}10'22''$  Oeste de Greenwich, com a característica de atender aos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e sudoeste de Goiás, entre outros, sendo considerado um dos mais movimentados do país quanto ao valor das mercadorias e à tonelage.

### **3- Porto do Rio de Janeiro:**

O Porto do Rio de Janeiro é administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), e conta com 6.740 metros de cais contínuo, distribuídos nos seguintes trechos: Cais da Gamboa (68.000 m<sup>2</sup> de área coberta em 17 armazéns e pátios com áreas descobertas de aproximadamente 16.000 m<sup>2</sup>), Cais de São Cristóvão (11.600 m<sup>2</sup> em dois armazéns cobertos e uma área de pátios com 32.355 m<sup>2</sup>), Cais do Caju (três armazéns) com área total de 21.000 m<sup>2</sup>, e 71.100 m<sup>2</sup> de pátios descobertos.

Em 25 de fevereiro de 1993 foi publicada a Lei Federal nº 8.630, denominada Lei dos Portos, que permitiu que as atividades de operação portuária fossem gradualmente transferidas, por intermédio de contratos de arrendamento de áreas, a empresas do setor privado, constituídas para atuar sob a forma de Terminais Portuários.

A partir da supracitada lei a CDRJ passou a ser responsável por fiscalizar as empresas privadas assegurando o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente, manifestar-se sobre os programas de obras, aquisições e melhoramentos da infraestrutura portuária, aprovar plano de desenvolvimento e zoneamento da área portuária, além de pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto.



### 3.1- Área do Porto Organizado

A área do Porto Organizado do Rio de Janeiro, conforme o Decreto nº 4.554, de 27 de dezembro de 2002, é constituída pela soma da área terrestre e marítima definidas a seguir:

- A área terrestre abrange todos os cais, docas, pontes, piers de atracação e de acostagem, armazéns, silos, rampas ro-ro, pátios, edificações em geral, vias internas de circulação rodoviárias e ferroviárias, incorporadas ou não ao patrimônio do Porto do Rio de Janeiro ou sob sua guarda e responsabilidade.
- A área marítima compreende a infraestrutura de proteção e acesso aquaviário, tais como áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e suas áreas adjacentes até as margens das instalações terrestres do Porto Organizado definido neste Decreto, existentes ou que venham a ser construídas mantidas pela administração do Porto ou por outro órgão do Poder Público.
- As áreas acima descritas estão assim distribuídas:
  - ✓ Cais da Gamboa: principia junto ao Pier Mauá e se prolonga até o canal do Manguê, numa extensão de 3.200 m, compreendendo 2º berços, com profundidade que variam de 7m a 10m. É atendido por 17 armazéns, totalizando 68.00m<sup>2</sup>. Uma área de 33.200 m<sup>2</sup> de pátios serve para armazenagem a céu aberto.
  - ✓ Cais de São Cristovão: com seis berços distribuídos em 1.100m, com profundidades variando de 6 m a 8,5 m. Possui dois armazéns perfazendo 11.600 m<sup>2</sup> e uma área de pátios descobertos com 32.355m<sup>2</sup>.
  - ✓ Cais do Caju//terminal Roll-on-Roll-off: possui 1.011 m de cais e cinco berços com profundidade de 6m a 12 m, estando apenas um em condições de operar. As instalações de armazenagem são

constituídas de três armazéns, com a área total de 21.000 m, e de 71.100 m<sup>2</sup> de pátios descobertos.

- ✓ Terminais de containers: dois terminais de containers arrendados – Libra-T1 e MULTI-T2 compreendem um cais de 1.320, com quatro berços ( 2 de cada terminal) e profundidade entre 11,5m e 12m, e retroárea total de 324.000m<sup>2</sup>.

No cais: Terminais arrendados instalados ao longo do cais do público:

- ✓ Terminal de Container 1 – T1, da **Libra Terminal Rio S/A;**



- ✓ Terminal de Container 2 – T 2, da **Multi-Rio Operações Portuárias S/A;**
- ✓ Terminal Roll-on- roll-off – TRR, da **Multi-Car-RioTerminal de Veículos S/A;**



- ✓ Terminal de Produtos siderúrgicos de São Cristovão – TSC, da Triunfo Logística Ltda;
  
- ✓ Terminal de Passageiros, da Pier Mauá S/A;





- ✓ Terminal de Granéis Líquidos, da **União Terminais Armazéns Gerais Ltda.**

### **3.2- Localização e Acessos ao Porto do Rio de Janeiro**

“O Porto do Rio de Janeiro encontra-se localizado na costa Oeste da Baía de Guanabara, com latitude 22°54'23” Sul e longitude 43°10'22” Oeste, e pode ser acessado por meio de vias rodoviária, ferroviária e marítima.

- Acesso Rodoviário: é feito pela Av. Rodrigues Alves e Av. Brasil que se interligam as rodovias: BR-101, BR-116, BR-040 e rodovias estaduais do Rio de Janeiro (RJ-071 e RJ-104).
- Acesso Ferroviário: é feito pela malha ferroviária existente no Porto do Rio de Janeiro que se interliga com a malha federal e estadual do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas gerais e Região Centro-Oeste.
- Acesso marítimo: é feito pelo canal de entrada no Porto do Rio de Janeiro, no qual compreende 18,5 km de comprimento, 150m de largura mínima e 17m de profundidade.

### **3.3- Porto Público e Operadores**

#### **I - Companhia Docas do Rio de Janeiro**

É responsável por fiscalizar a área do Porto do Rio de Janeiro, fomentar a ação industrial e comercial do porto como programas de obras, aquisições e melhorias da infraestrutura portuária, assegurar o cumprimento das normas relacionadas com a proteção ao meio ambiente e saúde pública, bem como avaliar propostas que visem a melhoria da operação portuária e a valorização econômica dos portos.

Há de se ressaltar que embora vastas áreas do Porto do Rio de Janeiro estejam ocupadas por empresas arrendatárias abaixo listadas a Cia Docas do Rio de Janeiro administra as áreas:

- ✓ Cais da Gamboa: principia no cabeço 67 (armazém 5) e se prolonga até o Canal do Mangue, numa extensão de 2.400m, compreendendo 11 berços, com profundidades que variam de 7m a 10m. É atendido por 12 armazéns, totalizando 50.250m<sup>2</sup>. Uma área de 33.200m<sup>2</sup> de pátios serve para armazenagem a céu aberto.
  
- ✓ Cais de São Cristóvão: principia no canal do mangue e se estende até o Terminal de Produtos Siderúrgicos (armazém metálico) com 740m de extensão, compreendendo 3 berços com profundidades que variam de 6m a 8,5m. Possui uma área de 29.000m<sup>2</sup> de pátios que servem para armazenagem.

## **II - Pennant Serviços Marítimos Ltda**

A empresa tem por objetivo o agenciamento de cargas marítimas nacionais e internacionais, assessoria ao embarque e desembarque de cargas em portos brasileiros e estrangeiros, diligência da documentação necessária à entrada de navios nacionais ou estrangeiros em portos brasileiros ou estrangeiros, operador portuário e, ainda, toda e qualquer atividade prestada à empresa de navegação ou empresa afretadora que seja necessária manutenção e regulamentação dos navios a serviço das mesmas, comissária de despachos aduaneiro de importação e exportação, agindo em seu nome e por conta de terceiros nas áreas de comércio exterior, como executor dos serviços relacionados com o despacho aduaneiro de importação e exportação.

A Pennant Serviços Marítimos Ltda., não é arrendatária para exploração de áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, operando assim em toda extensão do cais público, administrado pela Autoridade Portuária.

### III- LOCATÁRIAS:

#### ▪ Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO

Órgão responsável pela mão de obra avulsa no Porto do Rio de Janeiro, conforme descrito na Lei nº 8630/93, que determina aos operadores portuários constituir, em cada porto organizado, um órgão de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário, tendo como finalidade:

- ✓ administrar o fornecimento da mão-de-obra do trabalhador portuário e do trabalhador portuário avulso;
- ✓ manter, com exclusividade, o cadastro do trabalhador portuário e o registro do trabalhador portuário avulso;
- ✓ promover o treinamento e a habilitação profissional do trabalhador portuário, inscrevendo-o no cadastro;
- ✓ selecionar e registrar o trabalhador portuário avulso;
- ✓ estabelecer o número de vagas, a forma e a periodicidade para acesso ao registro do trabalhador portuário avulso;
- ✓ expedir os documentos de identificação do trabalhador portuário;
- ✓ arrecadar e repassar, aos respectivos beneficiários, os valores devidos pelos operadores portuários, relativos à remuneração do trabalhador portuário avulso e aos correspondentes encargos fiscais, sociais e previdenciários.

### IV- ARRENDATÁRIOS

#### ▪ Libra Terminal Rio S/A

A empresa tem como atividade a prestação de serviços logísticos, com foco em operações portuárias, armazenagem e atividades complementares. A empresa possui 140.000m<sup>2</sup> de área alfandegada e 9.390m<sup>2</sup> de armazém de importação. Capacidade estática de 8.210 containers, capacidade operacional de 17.000 containers/mês, cais acostável de 545m, calado permissível de 12,30m, calado máximo de 13,00m, 2 berços de atracação (equipados com portainers); 11 reachstackers (capacidade de 45t), 15

empilhadeiras de até 10t, 250 tomadas para containers frigoríficos e 7 balanças rodoviárias (capacidade de 60t e 80t).

- **Multi-Rio Operações Portuárias S/A e Multi-Car Rio Terminal de Veículos S/A**

Tem como objetivos o arrendamento, exploração e o gerenciamento dos terminais de veículos e de containers. São responsáveis pelas operações dos Terminais Marítimos no porto do Rio de Janeiro: Terminal de Containers Multi-Rio e Terminal de Veículos Multi-Car.

- **Pier Mauá**

A empresa é responsável pela operação do Terminal de Passageiros no Porto do RJ e tem como principal objetivo oferecer aos passageiros serviços para uma adequada recepção, tendo instaladas na sua área empresas prestadoras de serviços.

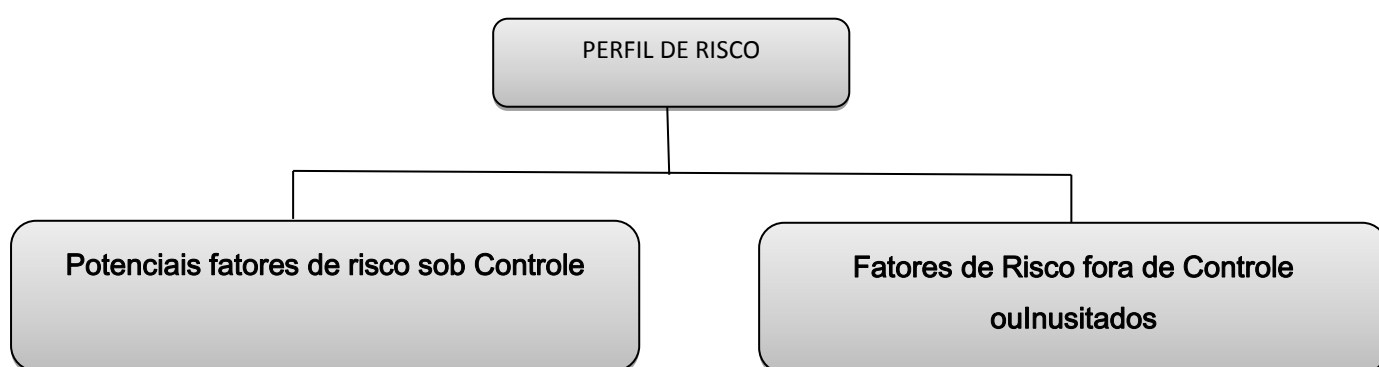
Com relação ao gerenciamento de resíduos a empresa possui PGRS (rev. 02), que se encontra em processo de atualização pela contratada Interação Ambiental.

- **Triunfo Logística Ltda.**

Atua como agência de navegação, importação e exportação, afretamento, entidade estivadora, prestação de serviços em instalações portuárias, embarcações auxiliares e navios, operando ainda como base de apoio para reparos em plataformas, navios de operação petrolífera, embarcações mercantes, rebocadores, locação de materiais e equipamento para carga e descarga, movimentação de mercadorias, planejamento e transportes marítimos, ferroviários e rodoviários, armazenagem, prestação de serviços de carga e descarga marítima, aérea e terrestre, serviço de estiva e bloco, aluguel de máquinas para navios e operador portuário, podendo participar de outras sociedades, constituindo-se como área aduaneira para desembarço de cargas, materiais e/ou equipamentos.

#### **4- Perfis de Risco para o Porto do Rio de Janeiro**

A construção do perfil de risco do Porto do Rio de Janeiro deve ser organizado a partir de contexto basal onde estão inseridas as ações sanitárias de rotina relacionadas com a prevenção e controle de potenciais fatores de riscos identificados nas diferenciadas prestações de serviços de interesse sanitário vigentes nos ambientes portuários do Porto do Rio de Janeiro, a ser complementado com “estratégias pontuais”, as Emergências de Saúde Pública - Planos de Contingências, que irão vincular-se às enfermidades e outros agravos a saúde pública e ao meio ambiente, a considerar os comportamentos ambientais e clínicos em humanos, dos agentes etiológicos, ora fora de controle ora inusitado, de naturezas biológica (emergente, reemergente ou e presencial), química e física.



#### 4.1- Operações de Interesse Sanitário no Porto do Rio de Janeiro:

Apresentamos perfis operacionais em vigência no ambiente portuário onde estão mapeados potenciais fatores de risco de interesse sanitário:

- **Entrada e permanência de Embarcações**

A entrada e permanência no Porto do Rio de Janeiro, de embarcações de diferentes tipos e procedência de países dos cinco Continentes, bem como as que operam trânsitos nacional e intermunicipal no Estado do Rio, estão obrigadas pela legislação sanitária a pleitear a Livre Prática ou optar pela Comunicação de Chegada a autoridade Anvisa em exercício em um porto de controle sanitário prestando esclarecimentos sobre o estado sanitário de bordo. A permissão para a embarcação entrar e operar desembarque e

embarque de viajantes está condicionado à avaliação das informações sobre o estado sanitário de bordo.

**Fatores de risco:**

- + Viajantes, com circulação em áreas geográficas de interesse epidemiológico;
- + instalações físicas da embarcação;
- + prestações de serviços de bordo;
- + armazenagem, acondicionamento, preparo e oferta de alimentos;
- + armazenagem, acondicionamento e oferta água para consumo humano;
- + armazenagem, tratamento e esgotamento de efluentes sanitários;
- + manejo de resíduos sólidos;
- + oferta de ar ambiental climatizado;
- + vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;
- + compartimento de atenção médica e atenção a protocolos clínico-epidemiológicos;
- + boas práticas de limpeza e desinfecção de superfícies.
- + Informações sobre o estado sanitário de bordo em desacordo com a realidade

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica e química



▪ **Recepção de viajantes**

Turistas em temporada (novembro – abril) de embarcações que operam cruzeiro marítimo representam o contingente diferencial em trânsito no Porto do Rio de Janeiro, sendo alcançado na temporada 2013-2014 o total de 316.000 tripulantes/passageiros, enquanto que nas demais embarcações que operam anualmente no porto, o perfil viajante embarcado, está na faixa de 18 – 25 tripulantes/passageiros.



#### **Fatores de risco:**

- ✚ Viajantes, com circulação em áreas geográficas de interesse epidemiológico;
- ✚ Compartimento de bordo destinado à atenção médica fora de especificações estruturais ou não cumprimento das boas práticas;
- ✚ Não atenção a protocolos clínico-epidemiológicos;
- ✚ Desembarque de viajantes com necessidade de atenção médica externa, sem anuência da autoridade sanitária CVPAF-RJ;
- ✚ Não acompanhamento da evolução clínica de paciente desembarcado e em atendimento médico;
- ✚ Assistência Hospitalar não apropriada;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.

**Agentes etiológicos:** natureza biológica.

#### ▪ **Movimentação de cargas**

A movimentação de cargas (embarque e desembarque) a partir de embarcações atracadas é realizada pelo Operador Portuário e compreende a estiva (porão e convés da embarcação), conferência de mercadorias (cais de atracação), capatazia (movimentação no cais de atracação), conserto de carga e vigilância da embarcação.

Essas prestações de serviços são regidas pela lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e administrada pelo Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO).



#### Fatores de risco:

- ✚ Manejo incompatível (Boa Práticas) com as especificações para manutenção da integridade da mercadoria;
- ✚ Ambiente climático em operação manejo;
- ✚ Exposição de pessoal ocupacional sem EPI apropriado;
- ✚ Avaliação do estado de saúde do pessoal ocupacional;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica, química e física.

#### ▪ Armazenagem de cargas

A armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário é caracterizada pela guarda e manutenção da integridade das cargas no interior das instalações apropriadas existentes e compatíveis às suas naturezas e espécies, no Porto do Rio de Janeiro. Destaca-se que nos ambientes armazenadores ocorrem constantes práticas de movimentação de cargas, o que ocasionalmente poderá, quando de manuseio inadequado, ocorrer acidentes com cargas.





**Fatores de risco:**

- ✚ Ambiente armazenador (temperatura, umidade e higienização) e manejo, incompatíveis com as especificações para manutenção da integridade e garantia da qualidade da mercadoria;
- ✚ Operação fiscal em desacordo com as especificações para manutenção da integridade e garantia da qualidade da mercadoria.
- ✚ Exposição de pessoal ocupacional sem EPI apropriado;
- ✚ Avaliação do estado de saúde do pessoal ocupacional;
- ✚ Ausência de PGRS ou Boas Práticas fora de conformidade;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.
- ✚ Ausência de Plano de Controle de Vetores e Reservatórios de doenças transmissíveis;
- ✚ Ausência de Manual de Boas Práticas – Manejo de Cargas;
- ✚ Ausência de controle e localização de carga sob armazenagem.

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica, química e física.

▪ **Prestações de serviços vigentes – Porto do Rio de Janeiro**

São práticas de prestações de serviços de interesse sanitário em vigência no ambiente Portuário do Porto de Rio de Janeiro:

- ✓ Abastecimento de suprimentos de bordo, com destaque para a água potável, incluindo a industrializada e alimentos;

**Fatores de risco:**

- ✚ Origem da água potável;
- ✚ Condições sanitárias do meio transportador (chata ou carro pipa);
- ✚ Regularização ANVISA da empresa;
- ✚ Regularização de empresa e frota no nível local do SUS;
- ✚ Não atendimento aos padrões de qualidade da água;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica, química e física.

- ✓ Manejo de resíduos sólidos originários das prestações de serviços de bordo das embarcações e pátios, estabelecimentos de oferta de alimentos e

procedimentos em curso na área portuária. Há de se destacar que as operações incluem todos os tipos de resíduos previstos na RDC Anvisa nº 56/2008, previstos em Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

**Fatores de risco:**

- ✚ Não atenção às Boas práticas relativas às diversas etapas do manejo, tratamento e destinação final;
- ✚ Exposição de profissionais, sem EPI apropriado;
- ✚ Avaliação do estado de saúde do pessoal ocupacional exposto às operações;
- ✚ Condições operacionais do meio transportador (chata ou veículo terrestre);
- ✚ Regularização ANVISA da empresa;
- ✚ Regularização de empresa e frota no nível local do SUS;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica, química e física.

- ✓ Atenção médica aos operadores portuários e indivíduos ocupacionalmente expostos que exercem suas atividades em pessoas jurídicas, arrendatários;

**Fatores de risco:**

- ✚ Exposição às mercadorias incluídas em Plano de Contingência em Emergências de Saúde Pública, sem EPI complementares;
- ✚ Compartimento de atenção médica fora de especificações e com Boas Práticas precárias;
- ✚ Não atenção a protocolos clínico-epidemiológicos;
- ✚ Regularizações na ANVISA e no órgão local pertinente do SUS, da empresa prestadora de serviços, em caso de terceirização;
- ✚ Retirada de operador com necessidade de atenção médica externa, caso suspeito de doença de interesse sanitário local ou inclusa em Plano de Contingência, sem anuência da autoridade sanitária CVPAF-RJ;
- ✚ Não acompanhamento da evolução clínica de paciente em assistência médica externa;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica, química e física.

- ✓ Esgotamento de efluentes sanitários originários de embarcações e de edificações instaladas na área portuária;

**Fatores de risco:**

- ✚ Não atenção às Boas práticas relativas às diversas etapas do manejo, tratamento e destinação final;
- ✚ Exposição de pessoal ocupacional sem EPI apropriado;
- ✚ Avaliação do estado de saúde do pessoal ocupacional.
- ✚ Condições operacionais do meio transportador (chata ou veículo terrestre);
- ✚ Regularização ANVISA da empresa;
- ✚ Regularização de empresa e frota no nível local do SUS;
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.

**Agentes etiológicos:** naturezas biológica, química e física.

- ✓ Preparo e oferta de serviços de alimentação a indivíduos que operam suas atividades profissionais na área portuária, visitantes e, em temporada de navio de cruzeiros, turistas;

**Fatores de risco:**

- ✚ Não regularização da empresa no nível local do SUS;
  - ✚ Ausência de Responsável Técnico;
  - ✚ Ausência de Manual de Boas Práticas de preparo de alimentos e PLD.
  - ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.
  - ✚ Boas Práticas vigentes fora de conformidade;
  - ✚ Ausência de listagem de fornecedores e destinatários;
- ✓ Higienização de sistemas de climatização instalados em edificações do Porto do Rio de Janeiro, a destacar-se em nível de potencial de risco o instalado no Pier Mauá – terminal de passageiros de cruzeiro marítimo;
- ✚ Não regularização da empresa no nível local do SUS;
  - ✚ Ausência de Responsável Técnico;
  - ✚ Ausência de Manual de Boas Práticas e PLD;

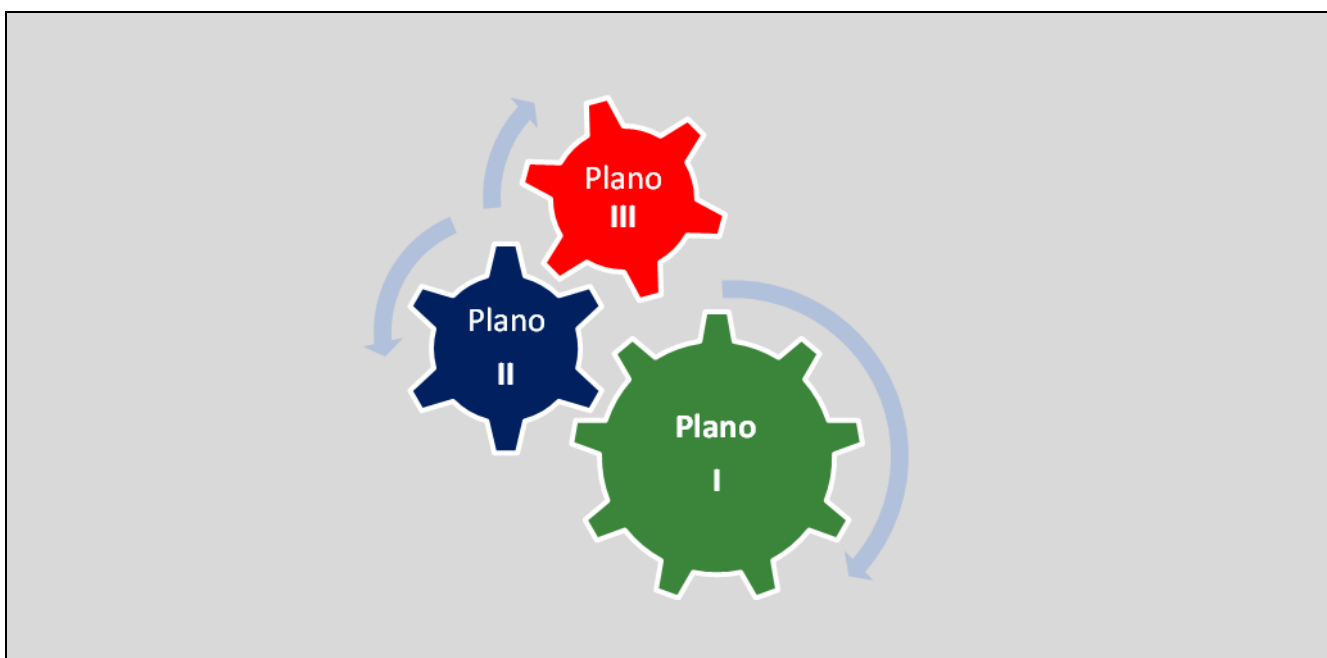
- ✚ Planos de Limpeza e Desinfecção fora de conformidade em nível de boas Práticas.
- ✚ Boas Práticas vigentes fora de conformidade;
  
- ✓ Desinsetização e desratização de superfícies e ambientes em embarcações e pátios e edificações instaladas na área portuária;
  
- ✓ Não regularização da empresa no nível local do SUS;
- ✓ Ausência de Responsável Técnico;
- ✓ Ausência de Manual de Boas Práticas;
- ✓ Uso de princípios ativos não autorizados para uso domissanitário;
- ✓ Uso de formulações com concentrações de baixa eficácia;
- ✓ Boas Práticas vigentes fora de conformidade;
- ✓ Ausência de orientações sobre advertências e procedimentos de primeiros socorros.

## **5. Plano de Emergência em Saúde Pública – Ações Sanitárias Complementares**

### **5.1- Capacidades básicas em vigilância sanitária**

Diante dos diversos potenciais de riscos inerentes à entrada de embarcações edeslocamentos de indivíduos procedentes de áreas geográficas onde estejam ocorrendo doenças de interesse sanitário ou qualquer outro tipo de agravo a saúde pública, da produção de bens (preparo e oferta de alimentos) e prestações de serviços em operação nos ambientes portuários do Porto do Rio de Janeiro, para que seja instalada uma vigilância consistente, em atendimento “ao fortalecimento e manutenção das Capacidades Básicas que integram o Anexo 18, do Regulamento Sanitário Internacional ( 2005) e respectivas ações de monitoramento”, se fazem necessários os exercícios de orientação sanitária e fiscal ANVISA em toda extensão do ambiente portuário em especial nas suas diferenciadas prestações de serviços em vigência, sempre a considerar a natureza e os comportamentos, clínico e ambiental, do agente etiológico alvo e os perfis epidemiológicos em vigência nas áreas geográficas de procedência das embarcações e respetivos viajantes.

No planejamento das ações de vigilância sanitária que integram o *Plano de Capacidades Básicas em Saúde para o Porto do Rio de Janeiro e seus apêndices que contemplam os “estados de contingência”* caracterizados como *ações sanitárias complementares e de reforços, apropriadas para “emergências em saúde pública ou a protocolos específicos de doenças identificadas pela Organização Mundial de Saúde como enfermidade de interesse internacional ou pelo Ministério da Saúde como de interesse nacional,*também estão contemplados atenções relativas aos perfis epidemiológicos ora em vigência no município onde se encontra instalado o Porto do Rio de Janeiro e nos Estados atendidos ou vinculados às suas prestações de serviços.



## 5.2- Objetivo geral - Estágios de Emergência

Definir fluxos de vigilância e respostas rápidas frente à ocorrência de detecção em eventos caracterizados como de interesse da Saúde Pública” no âmbito do Porto do Rio de Janeiro com vistas a evitar a propagação internacional, nacional e local de doenças, mediante ações proporcionais e restritas ao risco identificado, evitando interferências desnecessárias no tráfego e comércio, nacional ou internacional.

### **5.3 - Objetivos Específicos em Estágios de Emergência**

1. Garantir, a partir da vigilância a potenciais fatores de risco, a manutenção do estado saúde de viajantes com previsão de embarque ou desembarque no Porto do Rio Janeiro, bem como de indivíduos que exercem atividades ocupacionais vinculadas às prestações de serviço em vigência no Porto do Rio de Janeiro;
2. Definir as atribuições dos órgãos e setores envolvidos nas ações de resposta rápida a Eventos de Saúde Pública no Porto;
3. Estabelecer fluxo de ativação e desativação do Plano de Contingência para Eventos de Saúde Pública no Porto;
4. Ratificar os fluxos de notificação, investigação e resposta aos eventos de saúde pública identificados no ponto de entrada, conforme estabelecido pelo protocolo de vigilância em saúde para evento de saúde pública em pontos de entrada do Estado do Rio de Janeiro;
5. Definir os pontos focais dos órgãos e setores envolvidos na resposta a eventos de saúde pública no âmbito do Porto do Rio de Janeiro;
6. Definir a rede de assistência (hospitais de referência e serviço de remoção) para atendimento frente a eventos de saúde pública;

### **5.4 - Integrações interinstitucionais e Intersetorial**

As diversas e complexas operações em vigência no ambiente portuário do Porto do Rio de Janeiro, vinculadas às movimentações de cargas, entrada e saída de embarcações e deslocamentos de indivíduos, vinculados a contextos nacional e internacional, exigem de gestores inseridos nos setores privados ou público, definição e indicação de prioridades para garantir segurança e qualidade no desenvolvimento das Boas Práticas nos serviços prestados, bem como cumprimento às suas responsabilidades legais e competências.

A Comissão Nacional das Autoridades nos Portos – CONAPORTOS, instituída pelo Decreto nº 7.861, de 06 de dezembro de 2012, sob a coordenação da Secretaria de Portos da Presidência da República, estimula a atuação integrada dos órgãos e entidades públicas em exercício em Portos Organizados e Instalações Portuárias. No Porto do Rio de Janeiro em função deste marco legal foi criada uma Comissão Local onde estão presentes a Cia Docas do Rio de Janeiro, Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, a representação local da Autoridade Marítima, Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que por meio de reuniões periódicas tratam de assuntos inerentes ao ambiente portuário e integram as diferentes atividades desempenhadas objetivando viabilizar a agilização das operações em vigência.

As integrações interinstitucionais no ambiente portuário do Porto do Rio de Janeiro e no Sistema Único de Saúde, somados a intersetorialidade entre áreas técnicas envolvidas em eventos de interesse da saúde pública, são contextos que irão facilitar a definição e o desenvolvimento das ações básicas em vigilância sanitária no Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional - Porto do Rio de Janeiro.

#### **5.5-Relação com outros Planos**

Complementarmente outros Planos em desenvolvimento no Porto do Rio de Janeiro serão utilizados em nível de recursos e procedimentos no objetivo da garantia de respostas ágeis as exigidas nas Emergências de Saúde Pública. Destacamos como Planos em vigência que contribuem a um Plano de Contingência, os de Controle Ambiental, de Segurança e Saúde, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Controle de Vetores e Reservatórios de Doenças Transmissíveis.

## 5.6. Marcos legais

As vigilâncias, epidemiológicas e sanitárias, nos pontos de entrada têm como principal base legal a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que dispõe sobre a determinação da Anvisa em exercer a vigilância sanitária em pontos de entrada e de atender a orientações do Ministério da Saúde com relação aos procedimentos pertinentes no tocante a vigilância epidemiológica e o próprio RSI (2005), que teve sua versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10 de julho de 2009, pág.11.

Normas complementares no campo da saúde pública e outras advindas de instituições que integram o Estado brasileiro também são importantes de serem citadas uma vez que estabelecem aspectos relativos à política para emergências de saúde pública e procedimentos específicos relacionados às instalações portuárias e serviços neles instalados.

Abaixo segue uma lista legal com uma breve descrição das mesmas:

- ✚ Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 – Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;
- ✚ Lei nº 6.360/76- Dispõe sobre a regulamentação complementar sanitária de matérias primas e formulações sob vigilância sanitária;
- ✚ Decreto 79.094/77 - Dispõe sobre a regulamentação complementar sanitária de matérias primas e formulações sob vigilância sanitária;
- ✚ Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 - Configura Infrações à Legislação Sanitária Federal, Estabelece as Sanções Respectivas, e dá outras Providências;



- ✚ Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- ✚ Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências;
- ✚ Código Penal – Capítulo III – dos Crimes contra a saúde pública;
- ✚ Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991 – Simplifica as exigências sanitárias para ingresso e permanência de estrangeiros no país, altera o Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, e dá outras providências;
- ✚ Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 – Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde –FN-SUS;
- ✚ Portaria Ministério da Defesa nº 585, de 07 de março de 2013 – Aprova as Diretrizes de Biossegurança, Bioproteção e Defesa Biológica do Ministério da Defesa;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 56, de 05 de agosto de 2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 72, de 29 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitarem;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 10, de 09 de fevereiro de 2012 – Altera a RDC nº 72 de 29 de dezembro de 2009, sobre o Regulamento Técnico que

visa a promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional e embarcações que por ele transitem;

- ✚ NORMAN Marinha 04 – Operação de embarcações estrangeiras em águas jurisdicionais brasileiras;
- ✚ NORMAN Marinha 08 – Tráfego e permanência de embarcações em águas jurisdicionais brasileiras;
- ✚ NORMAN Marinha 16 – Assistência e salvamento de embarcações;
- ✚ Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;
- ✚ Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007 – Cria a Secretaria Especial de Portos.
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº. 345, de 16 de dezembro de 2002 – Regulamento Técnico para Autorização de Funcionamento de empresas interessadas em prestar serviços de interesse da saúde pública em veículos terrestres que operem transportes coletivos internacional de passageiros, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos e fronteira e recintos alfandegados;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº. 346, dispõe sobre a regularização de empresas prestadora de serviços de armazenagem de cargas em vigilância sanitária e define padrões de Boas Práticas para movimentação de cargas nesses recintos;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº. 275, de 21 de outubro de 2002 – Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de

Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos;

- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº. 216, de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico de Boas Práticas p/ Serviços de Alimentação;
- ✚ Resolução - RE nº. 9, de 16 de janeiro de 2003 - Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 81, de 5 de novembro de 2008 – Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária;
- ✚ Portaria nº. 2914, de 12 de dezembro de 2011- Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências;
- ✚ Portaria nº. 3.523, de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, para garantir a Qualidade do Ar de Interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados;
- ✚ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 346, de 16 de dezembro de 2002 – Regulamento Técnico para a Autorização de Funcionamento e Autorização Especial de Funcionamento de Empresas interessadas em operar a atividade de armazenar mercadorias sob vigilância sanitária em Terminais Aquaviários, Portos Organizados, Aeroportos, Postos de Fronteira e Recintos Alfandegados;
- ✚ Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários.

## 5.7 - Resposta Operacional

O desenvolvimento das ações de vigilância em saúde pública, a considerar o envolvimento da empresa gestora portuária, Cia Docas do Rio de Janeiro S.A, na importância da construção e manutenção das integrações interinstitucionais entre órgãos públicos e empresas privadas que operam prestações de serviços no Porto do Rio de Janeiro e setoriais em nível de Sistema Único de Saúde, com destaque para a Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro e Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro, dar-se-á sob contexto metodológico de Sistema de Comando de Operações – **SCO** cujos integrantes, membros dos contextos institucional público e privado, respeitadas suas competências institucionais e responsabilidades legais vigentes, colaborarão, a partir da ativação de um Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - **COES**, na construção e coordenação de respostas de prevenção, controle e intervenção sanitária em fatores de riscos ou em suas potencialidades, com vistas a redução dos níveis de emergências sanitárias relacionadas com o Evento de Interesse da Saúde Pública.

A definição de comandante para o SCO é decorrente do potencial ou o fator de risco que integra o Evento, em função de suas características comportamentais, ambiental e clínica humana.

O comando SCO definirá o Plano de Ação que contém as ações e a estrutura necessárias para viabilizar as estratégias acordadas para contenção da contingência.

As estruturas, organizacional e logística, necessárias ao comando **SCO**, em seu **COES**, inclusive sobre a necessidade de área funcional, serão definidas a partir da magnitude de cada Evento e de sua evolução.

A estrutura principal do COES é constituída pelo Comando e Staffs do Comando que deverá permitir:

- ✚ Estrutura de comando clara, definida e adaptável às situações;
- ✚ Estabelecimento de prioridades e objetivos comuns;
- ✚ Uso de terminologia comum entre os órgãos envolvidos;
- ✚ Integração e padronização das comunicações;

✚ Planos e ordens consolidados.

### 5.7.1 - Organização para Respostas às Emergências em Saúde Pública– Instituições, Funções e Responsabilidades.

A Resposta deve compreender ações a serem desenvolvidas para o manejo da emergência minimizando os riscos e reduzindo o máximo, suas consequências sobre a saúde, envolvendo a execução das ações necessárias para uma resposta oportuna.

O conhecimento do risco envolverá a identificação de ameaças e vulnerabilidades, bem como dos recursos disponíveis para o manejo da emergência.

A resolubilidade do Plano de Contingência é proporcional aos exercícios de prevenção e controle de potenciais fatores de riscos sanitários vigentes no ambiente portuário e embarcações que o aportam, bem como da conscientização em saúde pública que tenham todos os envolvidos nas práticas de um Porto, quer sejam Autoridades Públicas, Administradora Portuária, Empresas Privadas Arrendatárias, Prestadores de Serviços e Usuários.

A utilização de **SCO** permitirá uma articulação adequada das ações e o melhor aproveitamento dos recursos, otimizando os resultados.

Ações necessárias à organização da capacidade de resposta:

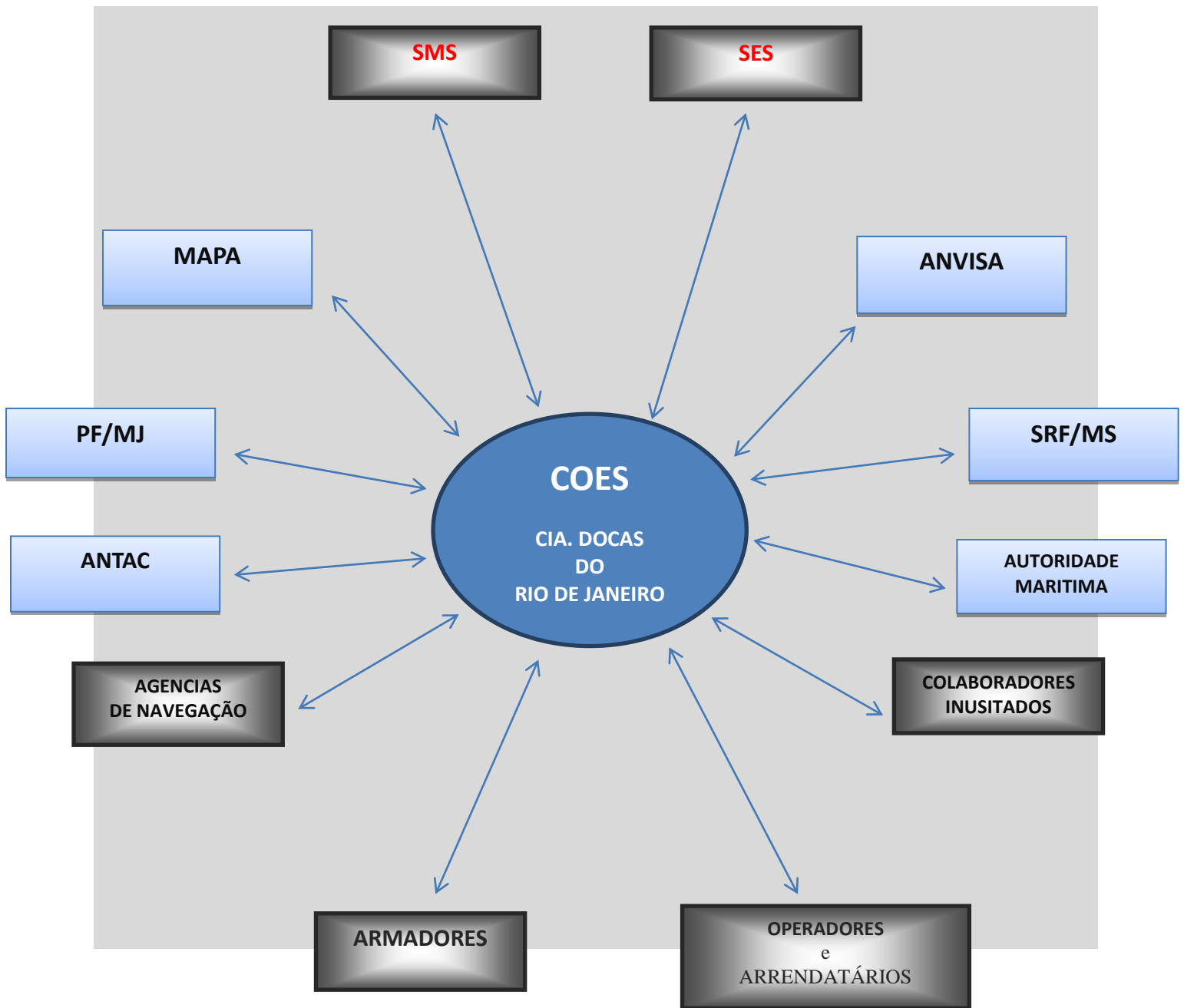
✚ Identificação dos níveis de autoridade, monitoramento e decisão que podem participar na resposta a um evento de emergência;

✚ Identificação das respostas específicas das áreas técnicas das instituições envolvidas;

- ✚ Identificação do comando e da cadeia hierárquica das autoridades tendo em vista os custos que implicam o deslocamento de recursos (humanos e materiais) em uma situação de emergência;
- ✚ Estabelecimento de mecanismos de coordenação, entre os atores na resposta a emergência em saúde pública;
- ✚ Estabelecimento de protocolos específicos de ação para a gestão de emergências visando definir funções e responsabilidades dos profissionais de saúde, bem como o deslocamento de recursos materiais;
- ✚ Capacitação dos profissionais envolvidos na resposta às emergências em saúde, para que possuam formação específica de acordo com as funções e responsabilidades que irão desempenhar;
- ✚ Execução de exercícios e simulações periódicas e regulares de complexidade variada
- ✚ Revisão periódica dos protocolos e procedimentos com base nas lições aprendidas em eventos reais ou simulados.

A seguir apresentamos o organograma e o quadro sinóptico das instituições com suas respectivas funções e responsabilidades que se vinculam ao Plano de Emergência em Saúde Pública para o Porto do Rio de Janeiro e seus apêndices, os Planos de Contingência para as Emergências em Saúde Pública.

## **Organograma de Membros e Representações no COES do Porto do Rio de Janeiro**



## MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PARA EVENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA

Instituição	Função	Responsabilidades
<b>Superintendência de Portos, Aeroportos e Fronteiras - ANVISA</b>	<b>Autoridade Sanitária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Acompanhar os níveis de alerta, inclusive os emitidos pelo Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas para cada nível, em caso de ESPIN ou ESPII;</li> <li>✚ Elaborar estratégias para comunicação de orientações a comunidade aeroportuária;</li> <li>✚ Solicitar apoio de outras instituições de saúde caso o sistema local não atenda com os recursos de emergência disponíveis;</li> <li>✚ Monitorar o acionamento do plano estadual de múltiplas vítimas junto a Administradora Aeroportuária, quando cabível;</li> <li>✚ Solicitar a instituição para a formação de Comitê de Crise a partir do nível 2.</li> <li>✚ Estabelecer estratégias de comunicação de orientações a serem repassadas para a comunidade e administradora aeroportuária.</li> <li>✚ Orientar e controlar as atividades sanitárias que visem evitar a introdução e expansão de doenças transmissíveis e seus vetores;</li> <li>✚ Acompanhar indicadores da situação sanitária nacional e internacional, incluindo o desenvolvimento de epidemias;</li> <li>✚ Propor medidas sanitárias relativas à inspeção e fiscalização da prestação de serviços e produção de bens de interesse da saúde pública nas áreas de PAF, estação de fronteiras, entrepostos e estações aduaneiras.</li> </ul>



<p>CVPAF-RJ</p>	<p>Autoridade Sanitária</p>	<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Coordenar, respeitadas as determinações técnicas das áreas competentes que integram o Sistema Único de Saúde, a estratégia de resposta e o sucesso operacional;</li> <li>✚ Orientar, controlar e emitir parecer referente à vigilância sanitária de estrangeiros que pretendam ingressar e fixar-se no país;</li> <li>✚ Avaliar o risco e, caso necessário, a comunicação imediata à vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde (SMS ou SES);</li> <li>✚ Orientar e controlar a vacinação e emissão de Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela nas áreas de portos, aeroportos e fronteiras;</li> <li>✚ Cooperar com outros órgãos do Ministério da Saúde, serviços sanitários estaduais ou locais nas medidas de vigilância epidemiológica que visem evitar a propagação de doenças transmissíveis;</li> <li>✚ Orientar as atividades de vigilância epidemiológica e controle de vetores nas áreas de portos, aeroportos e fronteiras;</li> <li>✚ Autorizar ou não o desembarque de passageiros, após proceder a avaliação de risco no caso de alguma ESPII;</li> <li>✚ Autorizar ou não o desembarque do caso suspeito e dos seus contactantes e preencher o Termo de Controle Sanitário de Viajante –TCSV;</li> <li>✚ Orientar aos passageiros e tripulantes, para procurar atendimento médico, caso apresentem sintomas que o enquadrem como caso suspeito;</li> <li>✚ Fiscalizar a realização da limpeza e desinfecção da aeronave, o manejo de resíduos sólidos da aeronave como</li> </ul>
-----------------	-----------------------------	--

<p>CVPAF-RJ</p>	<p>Autoridade Sanitária</p>	<p>classe “A1”, e todos os procedimentos envolvidos nestes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Realizar levantamentos de materiais e equipamentos necessários para atendimento aos eventos e encaminhar a GGPAF para aquisição;</li> <li>✚ Fiscalizar a limpeza e desinfecção da ambulância e/ou ônibus de transporte, seguindo a legislação vigente;</li> <li>✚ Estabelecer estratégias para atendimento dos casos suspeitos a bordo e em solo, dos contactantes e demais envolvidos, outros viajantes e comunidade aeroportuária;</li> <li>✚ Definir equipe de atendimento considerando o evento e determinar o deslocamento de pessoal de acordo com a necessidade. Sugere-se equipe mínima de três pessoas, sendo um para apoio e dois para atendimento, sendo um líder;</li> <li>✚ Adotar o Sistema de Comando de Operações (SCO) a partir do nível 2 de ativação das estruturas organizacionais;</li> <li>✚ Monitorar junto ao CIEVS/SES ou SMS/RJ o(s) atendimento(s) do(s) caso(s) suspeito(s) para outras medidas, se necessário;</li> <li>✚ Orientar a aplicação de medidas de biossegurança;</li> <li>✚ Orientar a comunidade e a administradora aeroportuária para aquisição dos equipamentos de proteção, caso cabível;</li> <li>✚ Acionar, somente quando de “orientação emergencial” do Ministério da Saúde, o hospital de referência indicado pela Central de Regulação SMS/PCRJ, por meio do sistema “Vaga Zero”, para o encaminhamento do caso suspeito;</li> </ul>
-----------------	-----------------------------	---

<p><b>Autoridade Marítima</b></p>	<p><b>Fiscalização</b></p>	<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pelas Autoridades Sanitárias;</li> <li>✚ Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP, da área de competência da Autoridade Marítima; e</li> <li>✚ Redirecionar para os fundeadouros de quarentena os navios cujas condições sanitárias não forem consideradas satisfatórias ou que sejam provenientes de regiões onde esteja ocorrendo surto de doença transmissível, conforme análise em conjunto com as Autoridades Sanitárias.</li> </ul>
<p><b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b></p>	<p><b>Fiscalização</b></p>	<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP;</li> <li>✚ Acompanhar os alertas sanitários e epidemiológicos emitidos pelas Autoridades Sanitárias;</li> <li>✚ Analisar, em conjunto com a Autoridade Marítima e Autoridade Portuária os impactos do Plano de Emergência em Saúde Pública nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação, no tocante à utilização das instalações portuárias.</li> </ul>
		<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de</b></p>

<p>Cia. Docas do Rio de Janeiro S/A</p>	<p>Autoridade Portuária</p>	<p><b>Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ I. Acompanhar os níveis de alerta emitidos pelo Ministério da Saúde, bem como as medidas indicadas para cada nível;</li> <li>✚ II. Orientar o treinamento e capacitação da comunidade portuária para a aplicação de medidas preventivas e identificação de casos suspeitos e ações conseqüentes, seguindo orientação da ANVISA;</li> <li>✚ III. Identificar as diversas equipes de saúde, próprias ou terceirizadas, que atuam na área portuária, visando as suas capacitações, seguindo as orientações da ANVISA;</li> <li>✚ IV. Levantar e apresentar à ANVISA, a disponibilidade de facilidades de infra-estrutura portuária;</li> <li>✚ V. Definir, segundo critérios operacionais, o pessoal imprescindível à operação do porto em caso de aplicação de medidas restritivas;</li> <li>✚ VI. Definir os espaços físicos disponíveis e adequados para a triagem de viajantes, sob orientação da ANVISA;</li> <li>✚ VII. Informar à SEP, à Autoridade Marítima e à ANTAQ, a ocorrência de interdição, total ou parcial, de terminais e de PORTOS pela Autoridade Sanitária;</li> <li>✚ VIII. Analisar, em conjunto com a SEP, a Autoridade Marítima e a ANTAQ, os impactos do Protocolo para enfrentamento de casos suspeitos, nas operações portuárias, propondo as medidas necessárias de adequação ao protocolo, principalmente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de instalações de terminais;</li> <li>• Interdição de posições de embarcações; e</li> <li>• Alterações operacionais.</li> </ul> </li> <li>✚ IX – Manter a articulação com a ANVISA, no que se refere às estratégias operacionais de saúde, inclusive quanto ao</li> </ul>
---	-----------------------------	---

		<p>atendimento aos demais Planos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ X - Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP;</li> <li>✚ XI - Comunicar e sensibilizar a Comunidade Portuária para detecção de casos suspeitos (Operadores Portuários, Arrendatários, Receita Federal, Polícia Federal, Vigiagro, entre outros);</li> <li>✚ XII - Garantir o acesso para atendimento médico e a remoção de emergência, considerando as orientações da ANVISA;</li> <li>✚ XIII - Garantir a comunicação de orientações da ANVISA e/ou Ministério da Saúde a comunidade portuária e aos viajantes;</li> <li>✚ XIV - Garantir o desimpedimento de espaços operacionais ou não para execução de procedimentos de limpeza, desinfecção e desinfestação das áreas consideradas suspeitas;</li> <li>✚ XV - Dar condições à autoridade sanitária, no caso de uma ESPII, de realizar entrevista à viajantes suspeitos ou afetados;</li> </ul>
<p><b>Empresas De Navegação (Armadores)</b></p>		<p><b>Pessoa jurídica com representação no COES do Porto do Rio de Janeiro, quando convocado, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP;</li> <li>✚ Detectar e notificar casos suspeitos de doenças de interesse da saúde pública a bordo, por meio do <u>SCO</u>;</li> <li>✚ Cumprir a estratégia traçada pela Autoridade Sanitária;</li> </ul>

<p><b>Empresas De Navegação (Armadores)</b></p>	<p><b>SQMS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Orientar quanto a bagagem do viajante suspeito;</li> <li>✚ Preencher a documentação sanitária exigida com todas as informações das ocorrências a bordo;</li> <li>✚ Fornecer a lista de passageiros e tripulantes com contatos sempre que solicitado pela Autoridade Sanitária;</li> <li>✚ Realizar procedimentos de limpeza, desinfecção e desinfestação das áreas com suspeita de contaminação e infestação,</li> <li>✚ Garantir e supervisionar o uso correto de EPIs dos seus colaboradores e empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade;</li> <li>✚ Apoiar a ANVISA e demais Órgãos na triagem e imigração dos viajantes quando houver suspeita de uma Emergência em Saúde Pública em conformidade com perfil epidemiológico estabelecido pela Autoridade sanitária.</li> </ul>
<p><b>Agência de Navegação</b></p>	<p><b>Agenciamento de embarcações (representante legal)</b></p>	<p><b>Pessoa jurídica com representação no COES do Porto do Rio de Janeiro, quando convocado, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Atender, em nível de agenciamentos em nome de terceiros, as responsabilidades definidas ao responsável legal pela embarcação, pessoa, física ou jurídica.</li> </ul>
		<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP;</li> </ul>

<p><b>Departamento de Polícia Federal</b></p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Garantir a segurança nas operações de resposta;</li> <li>✚ Notificar casos suspeitos de doenças de interesse da saúde pública a bordo, por meio do <u>SCO</u>;</li> <li>✚ Comunicar os casos suspeitos a Autoridade Sanitária e a Cia Docas do Rio de Janeiro;</li> <li>✚ Apoiar a ANVISA na triagem dos viajantes;</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus agentes, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>
<p><b>Secretaria da Receita Federal</b></p>	<p><b>Fiscalização Aduaneira</b></p>	<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP;</li> <li>✚ Acionar a Autoridade Sanitária em casos de fiscalização de bagagem com risco à saúde pública;</li> <li>✚ Proceder alfandegamento da área de contingência;</li> <li>✚ Notificar casos suspeitos de doenças de interesse da saúde pública a bordo, por meio do <u>SCO</u>;</li> <li>✚ Apoiar a ANVISA na triagem dos viajantes;</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>

<p>VIGIAGRO MAPA</p>	<p>Fiscalização Fitozoosanitária</p>	<p><b>Membro efetivo do COES do Porto do Rio de Janeiro, compete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Cooperar no planejamento e execução de medidas de prevenção e contenção de fatores de risco relacionados ao ESP;</li> <li>✚ Fiscalizar possíveis reservatórios que possam constituir um risco a saúde pública;</li> <li>✚ Notificar casos suspeitos de doenças de interesse da saúde pública a bordo, por meio do <u>SCO</u>;</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>
<p>Laboratório de Saúde Pública Noel Nutelz</p>	<p>Análise Laboratorial</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Disponibilizar os insumos necessários para coleta de amostras em casos de emergências de saúde pública no Estado do Rio de Janeiro, comparecendo aos locais indicados sempre que solicitado/notificado para colaborar como suporte técnico;</li> <li>✚ Capacitar periodicamente às equipes da CVPAF-RJ/ANVISA e demais órgãos envolvidos de coleta de amostras;</li> <li>✚ Realizar as análises específicas de cada tipo de amostra, liberando os laudos investigativos, e posteriormente notificando os órgãos envolvidos;</li> <li>✚ Programar pessoal no laboratório para recebimento das amostras, no caso de ações fora do horário de atendimento deste órgão;</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando</li> </ul>



		<p>necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</p>
<p><b>Laboratório da Fundação Oswaldo Cruz</b></p>	<p><b>Análise Laboratorial</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Apoiar em nível técnico às análises laboratoriais de amostras biológicas, para as quais o LACEN/RJ não possa realizar no momento, de acordo com a capacidade laborativa de cada um dos órgãos e o que foi antecipadamente acordado;</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>
<p><b>CIEVS Ministério de Saúde</b></p>	<p><b>Investigação epidemiológica</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Aumentar a sensibilidade para a detecção de eventos relevantes que possam receber a ocorrência de emergências epidemiológicas, por meio da institucionalização de canais permanentes para recebimento e processamento de notificações;</li> <li>✚ Articular e agilizar os processos de verificação e análise de relevância das emergências epidemiológicas entre as diferentes esferas de gestão do SUS;</li> <li>✚ Ampliar a capacidade técnica de respostas às emergências epidemiológicas, incluindo capacitação de recursos humanos para instituir ações de investigação, controle e prevenção;</li> <li>✚ Ampliar as estruturas físicas e logísticas para o enfrentamento das emergências epidemiológicas, com a instituição da rede de apoio técnico constituída de profissionais de referência no campo laboratorial, assistencial, epidemiológico e outras áreas do saber que se fizerem necessárias na resolução dos problemas identificados;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Desenvolver instrumentos para monitorar e avaliar a estruturação institucional no enfrentamento das emergências epidemiológicas, permitindo o aprimoramento e manutenção dos sistemas implementados prioritários da SVS/MS.</li> </ul>
CIEVS/SES/DEC	Investigação epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Disponibilizar equipe técnica treinada em investigação de surtos 24 hs, inclusive nos finais de semanas e feriados, mantendo meios de comunicação permanentes para troca de informações, cooperação e interação ao longo da investigação;</li> <li>✚ Avaliar em conjunto com os outros órgãos envolvidos, a necessidade de solicitar suporte de âmbito nacional às atividades de resposta, investigação epidemiológica e ações de controle, quando este órgão estiver impossibilitado de atender a esta demanda;</li> <li>✚ Disponibilizar equipamentos, transporte e insumos necessários ao processo de investigação, conjuntamente com o CIEVS/SMSDC-RJ e o LACEN/RJ;</li> <li>✚ Elaborar relatórios escritos em conjunto com participantes sobre a investigação epidemiológica e resposta ao evento;</li> <li>✚ Monitorar e repassar os relatórios e as atualizações relacionadas ao evento aos parceiros envolvidos.</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Manter meio de comunicação permanente, telefone, fax e e-mail, pelo período de 24 horas, para troca de informações, cooperação e interação ao longo da investigação;</li> <li>✚ Notificar o evento às instituições envolvidas – Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária, Defesa Civil e outros, para o desencadeamento</li> </ul>

<p>CIEVS/SMS/DEC Prefeitura Rio de Janeiro</p>	<p>Investigação epidemiológica</p>	<p>das ações, assim como a avaliação das informações preliminares para verificar se o evento em questão constitui-se como uma potencial emergência de saúde pública, e a avaliação, em conjunto com outros setores da SMSDC-RJ, da necessidade de apoio de outras esferas governamentais (estadual ou nacional) nas atividades de resposta (investigação epidemiológica e ações de controle);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Atuar como equipe de resposta rápida apoiando as atividades de investigação epidemiológica e sanitária e medidas de controle;</li> <li>✚ Elaborar relatórios escritos sobre a investigação epidemiológica e ambiental;</li> <li>✚ Monitorar e repassar os relatórios e as atualizações relacionadas ao evento aos parceiros envolvidos.</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>
<p>Vigilâncias Epidemiológicas (SES e SMS)</p>	<p>Investigação epidemiológica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Realizar investigação epidemiológica dos eventos nas suas áreas de atuação, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários no seu campo de atuação;</li> <li>✚ Revisar, garantindo o máximo de qualidade, os instrumentos de coleta de dados (fichas de investigação) e alimentar o sistema de informação oficial (SINAN);</li> <li>✚ Acionar os serviços locais e regionais de VE, bem como a rede privada para complementação dos dados e acompanhamento dos casos;</li> <li>✚ Proceder encerramento dos casos no SINAN para</li> </ul>

		<p>garantia da qualidade dos dados para consolidação, análise e produção de informação que possa subsidiar a tomada de decisões;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>
<p><b>Vigilâncias ambiental em Saúde (SES e SMS)</b></p>	<p><b>Investigação epidemiológica</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar aos órgãos intervenientes instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;</li> <li>✚ Estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância ambiental em saúde nas diversas instâncias de competência;</li> <li>✚ Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;</li> <li>✚ Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de risco à saúde humana;</li> <li>✚ Promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente;</li> <li>✚ Conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>
<p><b>Vigilância Sanitária ( SES e SMS)</b></p>	<p><b>Investigação epidemiológica</b></p>	<p>No âmbito de sua competência:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✚ Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar aos órgãos intervenientes instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente;</li> <li>✚ Estabelecer os principais parâmetros, atribuições, procedimentos e ações relacionadas à vigilância sanitária nas diversas instâncias de competência;</li> <li>✚ Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores de risco condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde;</li> <li>✚ Intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores de risco à saúde humana;</li> <li>✚ Promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas a prevenção e controle sanitário;</li> <li>✚ Conhecer e estimular a interação entre saúde, meio ambiente, saúde ocupacional e desenvolvimento, visando ao fortalecimento da participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida;</li> <li>✚ Garantir o uso correto de EPIs a seus funcionários, quando necessário; bem como pelos servidores e colaboradores das empresas terceirizadas que estão sob sua responsabilidade.</li> </ul>

--	--	--

### 5.7.2 - Códigos ou fases de alertas formais

Orienta-se a definir os níveis ativação das estruturas organizacionais. O Ministério da Saúde indica, para os contextos relacionados à Saúde Pública, os seguintes níveis:

**Nível0** - a ameaça não é importante para a saúde pública, porém exige o manejo clínico local;

**Nível 1-** a ameaça é importante, mas o sistema local de saúde pode responder com os recursos de emergência disponíveis permanentemente, a atividade federal é de monitoramento e pode exigir a ativação do RSI;

**Nível2** - a ameaça é importante e o sistema local de saúde exige uma mobilização de mais recursos locais e / ou de apoio do nível estadual e talvez alguns recursos federais (por exemplo, uma equipe de investigação epidemiológica) e pode exigir a ativação do RSI;

**Nível3** - a ameaça é significativa e múltiplas jurisdições são afetadas, os níveis estaduais e municipais exigem recursos federais (humano, físico ou financeiro), este nível de emergência exige a ativação do RSI;

**Nível4** - a ameaça é importante, o maior impacto sobre os diferentes níveis exige uma resposta ampla do governo, este evento constitui uma crise.

### 5.7.3 - Ações e protocolos iniciais

As ações e protocolos iniciais estarão descritas nos Protocolos específicos para cada situação que pode ser encontrada quando de uma Emergência em Saúde Pública.

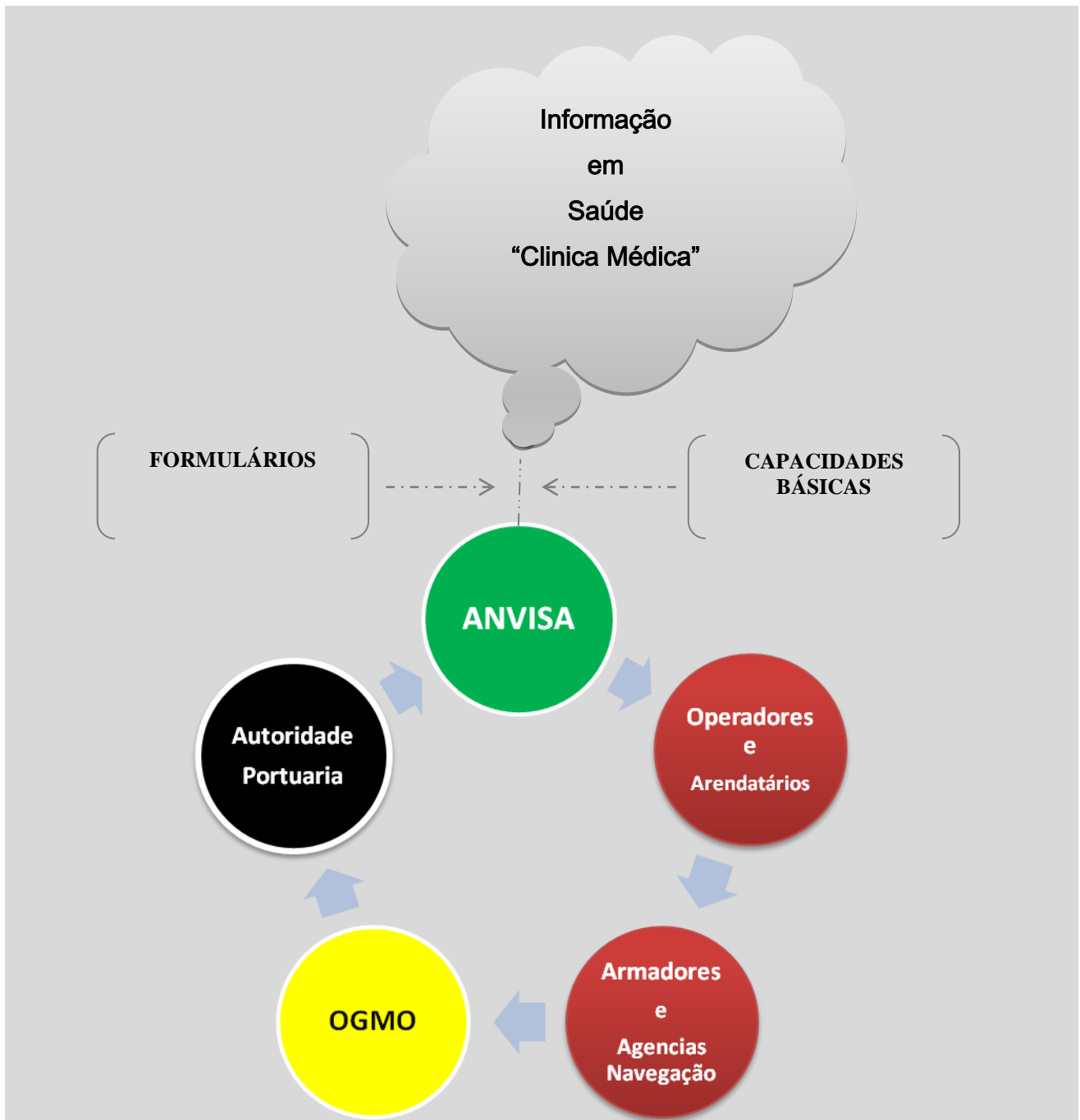
#### 5.7.3.1- Ativação do plano

O Plano será ativado mediante a avaliação de risco realizada pela autoridade sanitária que integra um dos níveis hierárquicos do Sistema Único de Saúde e é resultante do contexto epidemiológico local, regional, nacional e internacional, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde. A detecção de um conjunto de ocorrências vinculadas à perda de saúde de indivíduos expostos às prestações de serviços em vigência no Porto do Rio de Janeiro, em magnitude significativa, indicará uma reflexão analítico-sanitária sugestiva de enquadramento em Emergência em Saúde Pública no Porto do Rio de Janeiro. Em todas as situações a autoridade sanitária determinará o nível de ativação do plano.

Em nível de Porto do Rio de Janeiro, ressalta-se a importância da recepção pela Autoridade Sanitária de informações para tomada de decisão sobre uma ESP local, a saber:

A - as procedentes do exercício fiscal de rotina CVPAF-RJ que monitora os potenciais de riscos sanitários que integram os diferentes níveis de conformidade das prestações de serviços vigentes em embarcações e nos ambientes portuários;

B- as advindas dos atendimentos, remoção e atestados-doença relacionados com indivíduos, que por acidentes ou enfermidades perderam saúde.



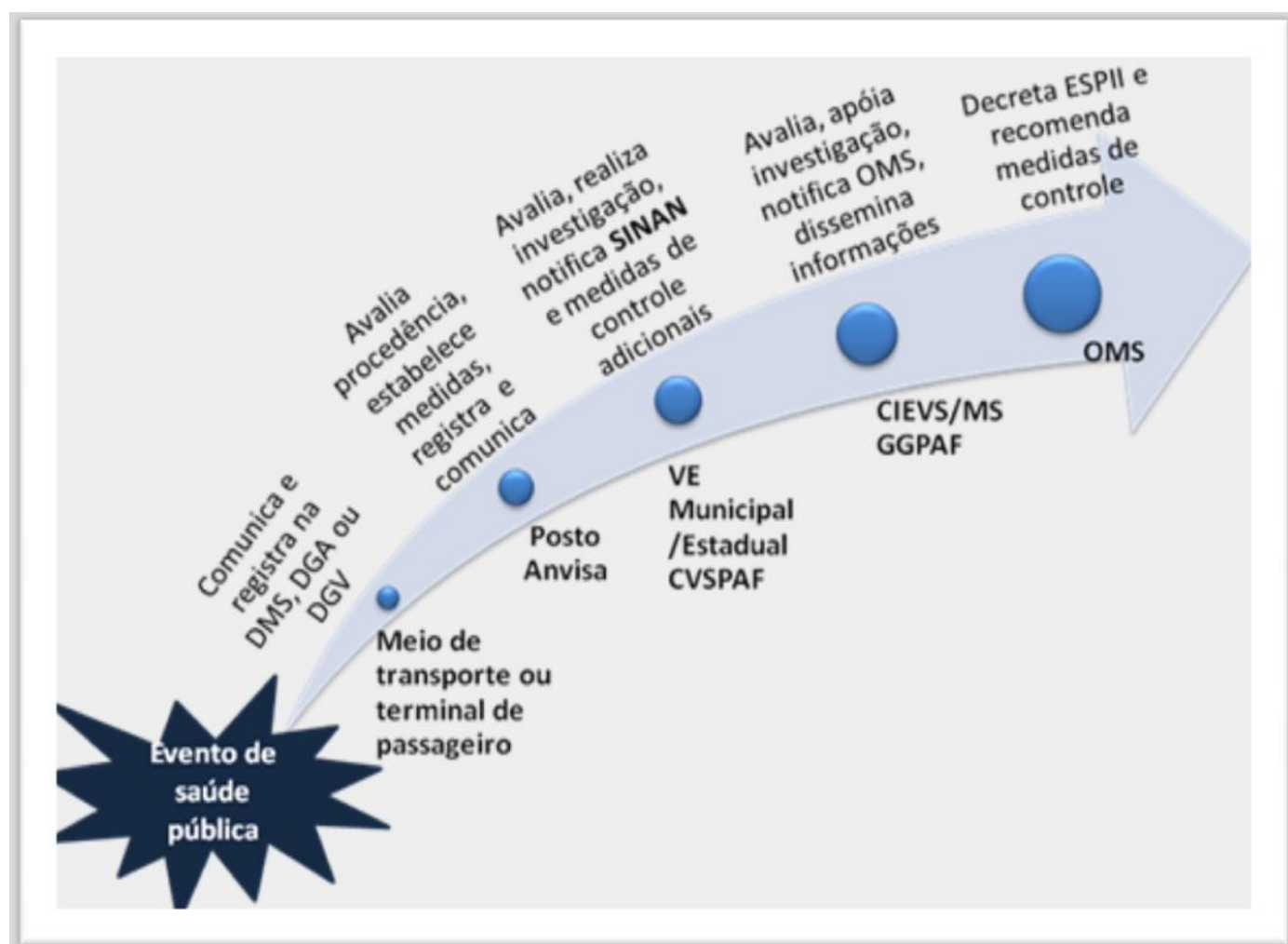
### 5.7.3.2-Desativação do Plano

Após a avaliação pela Autoridade Sanitária de que a situação esteja em estado de controle ou capaz de ser manejada por apenas um dos envolvidos, os protocolos e procedimentos de emergência não precisam ser mais empregados. Em um cenário de um viajante com suspeita de doença contagiosa, o plano pode ser desativado quando o caso for descartado pela Vigilância Epidemiológica local. Em um cenário de Emergência de Saúde Pública

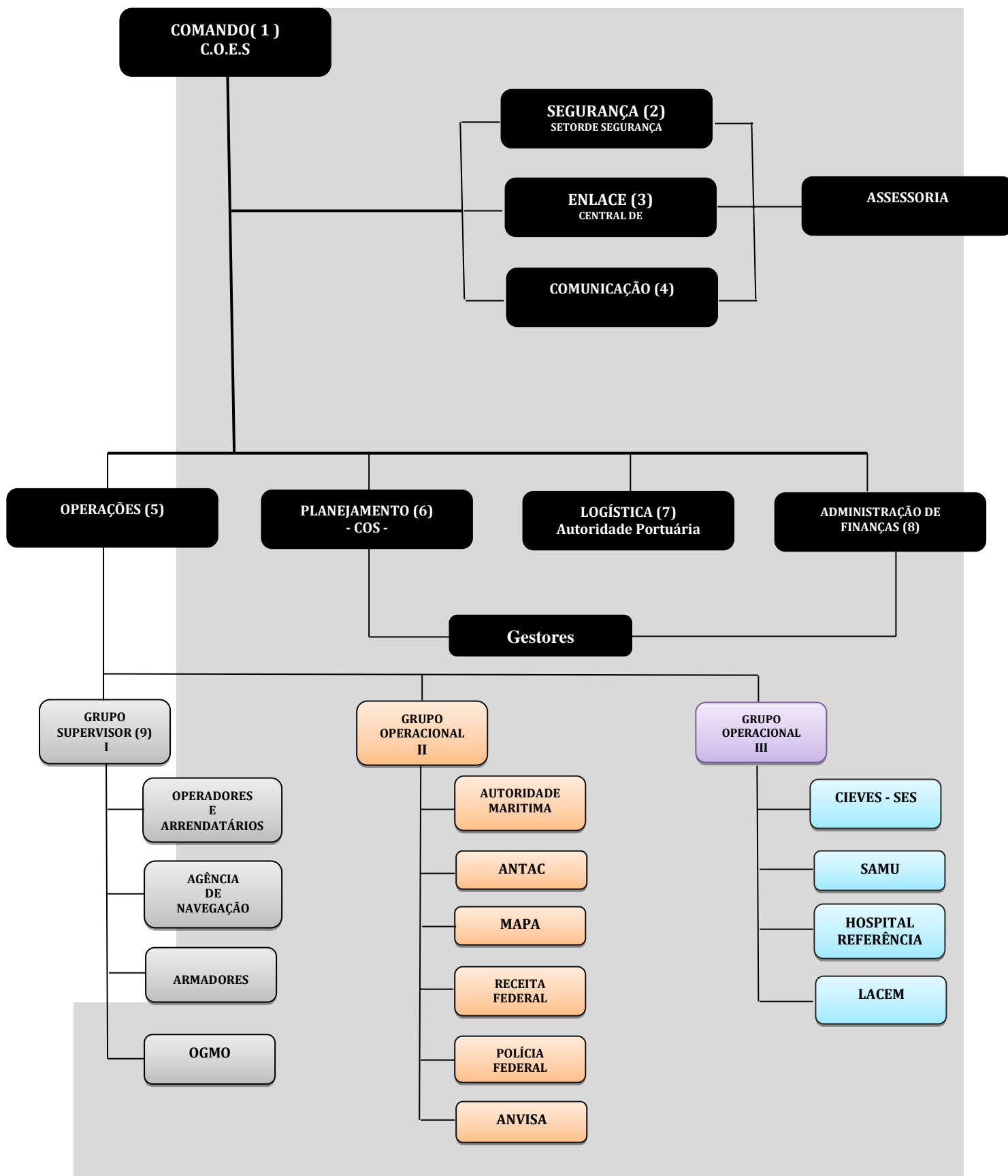


Internacional - ESPI declarada pela OMS, o Plano pode ser desativado quando a OMS declarar a ESPI encerrada.

Gráfico 1 – Ativação de níveis a partir de um Evento.

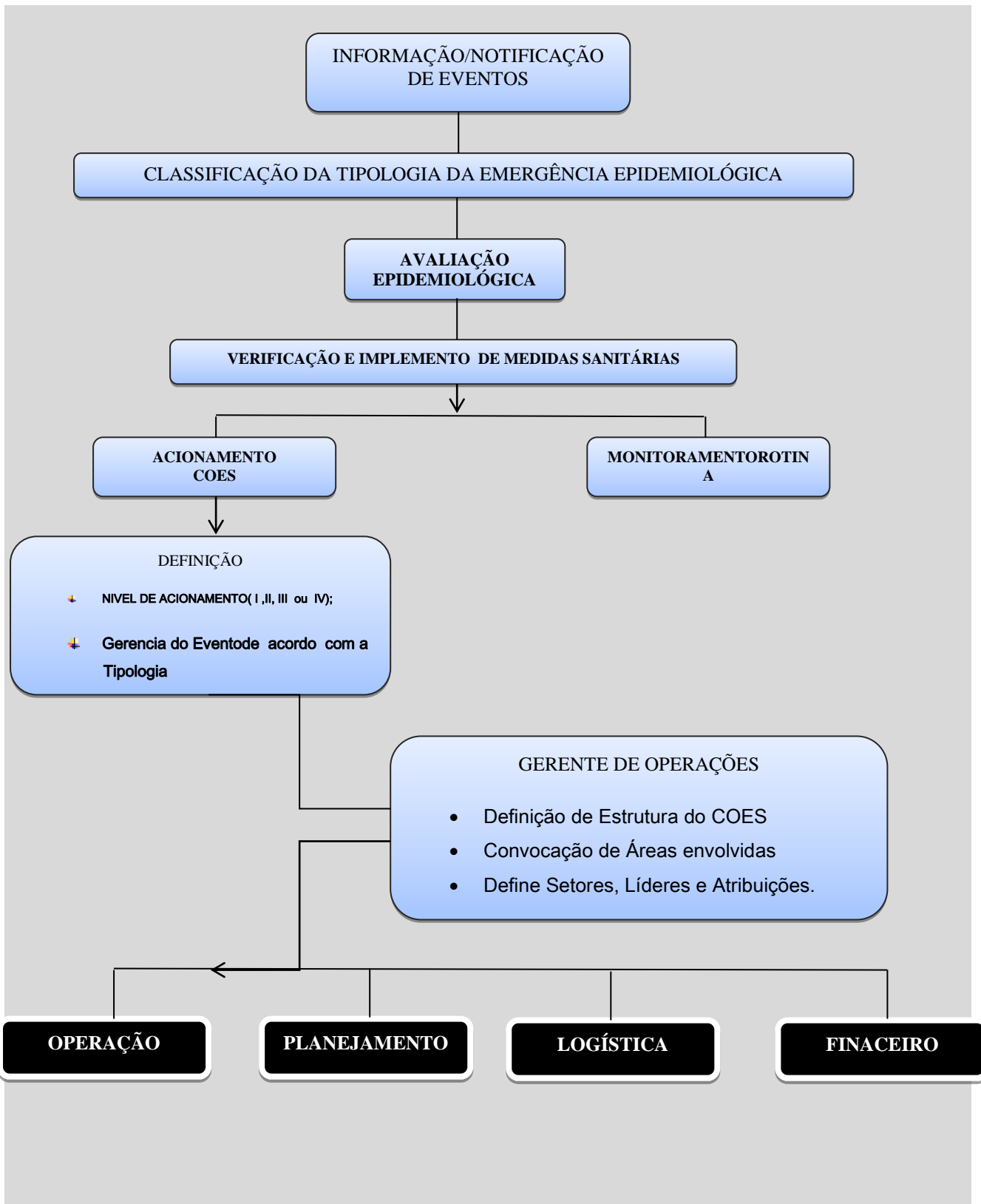


# Organograma Operacional em COES.



- (1) **Oficial do Incidente:** A considerar que o COES reunirá, em sua essência básica, a autoridade portuária e as instituições públicas que prestam serviço no Porto do Rio de Janeiro, o oficial do incidente será o profissional, integrante da instituição responsável pela gestão sanitária do Evento de interesse da Saúde Pública - ESP;
- (2) **Oficial de Segurança:** profissional que será responsável pelo isolamento, em nível de segurança e garantia do desenvolvimento das medidas sanitárias indicada, para a contenção do ESP;
- (3) **Oficial de Enlace:** profissional, integrante da instituição responsável pela gestão do evento, e será responsável por viabilizar o desenvolvimento de medidas sanitárias indicadas para contenção do evento;
- (4) **Oficial de Comunicação:** profissional, integrante de instituição integrante do COES, com indicação para pronunciar-se, quando couber, sobre o ESP;
- (5) **Setor de Operações:** gestão de atividades e avaliação do cumprimento de responsabilidades legais.
- (5) **Grupo Operacional I:** gestão de atividades e avaliação do cumprimento de responsabilidades legais por parte dos prestadores de serviços de característica privada;
- (5) **Grupo Operacional II:** gestão para fins de contenção de ESP ou ESPI;
- (5) **Grupo Operacional III :** contenção de expansão de ESP, laboratório analítico em etiologia em saúde pública e remoção de pacientes e atenção médica de referência.
- (6) **Setor de Planejamento:** definição de estratégias de contenção e avaliação de ESP ou ESPI;
- (7) **Setor de Logística:** viabilização de estratégias vinculadas à contenção de ESP ou ESPI;
- (8) **Setor de Finanças:** viabilização financeira de estratégias vinculadas à contenção de ESP ou ESPI.

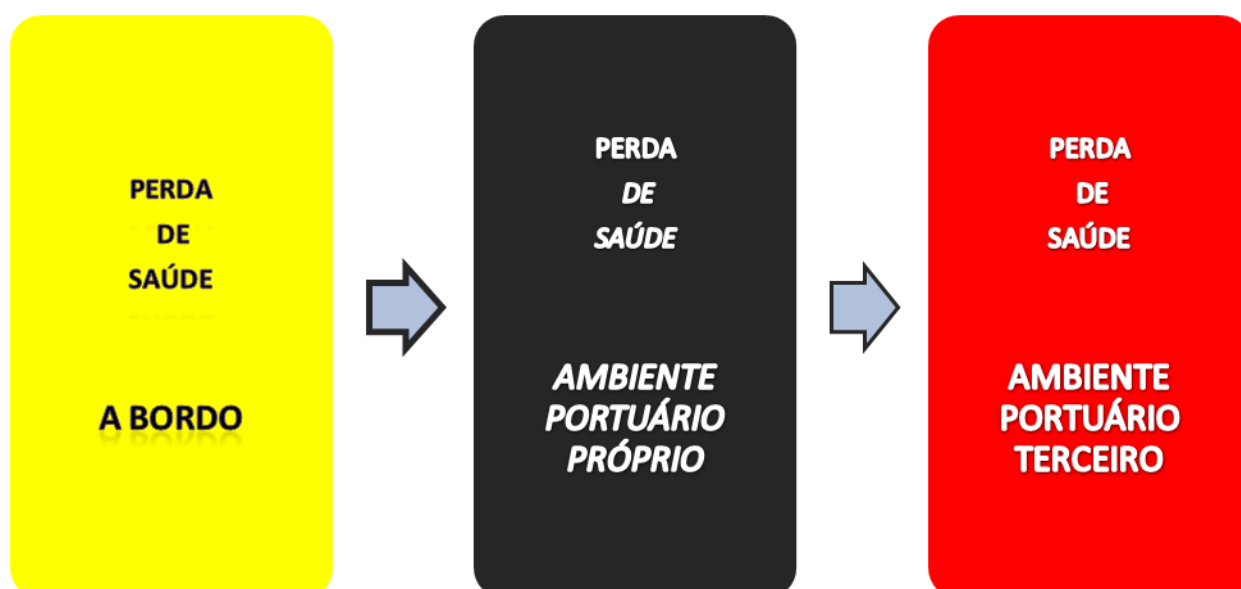
## ALGORITMO DE DECISÃO - COES



### 5.7.3.3 - FORMULARIOS DE INFORMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A instalação da cultura do “conhecimento em saúde” em vigência no ambiente portuário do Porto do Rio de Janeiro a ser incorporado pela Cia Docas do Rio de Janeiro e Coordenação de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Posto Portuário instalado no Porto do Rio de Janeiro, advém das informações que integram os três formulários abaixo, a considerar seus objetos específicos que são as “ocorrências de alteração no estado de saúde de indivíduos a bordo de embarcações e nas operações em vigência nos ambientes portuários.

A conscientização em saúde pública por parte dos prestadores de serviços nos ambientes do Porto do Rio de Janeiro e a determinação em disponibilizar informações clínicas por meio dos formulários, viabilizam a percepção de contextos que exigem intervenção de propostas sanitárias de diversas naturezas advindas do cruzamento entre o cumprimento das Boas Práticas pelos prestações de serviços, exercícios fiscais ANVISA e a clínica das doenças em detecção. A magnitude a ser expressa indicará reflexão sobre uma “emergência em saúde pública e espectral, regional, nacional ou internacional.



**FORMULÁRIO I**  
**DESEMBARQUE DETRIPULANTE, PASSAGEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**  
**MOTIVO DE ANORMALIDADE CLÍNICA OU ACIDENTE**

<b>1- Identificação do Comunicante:</b>	
1.1 – Nome:	1.1.1-CPF nº:
1.2 – Empresa:	1.2.1-CNPJ nº:
1.2.2 – Telefone:	1.2.3- E-mail:

<b>2- Identificação do Responsável Direto ou Representante legal do Meio de Transporte:</b>	
2.1 – Nome da Empresa:	2.2.1-CNPJ nº:
2.2.2 – Telefone:	2.2.3- E-mail:

<b>3- Identificação do Meio de Transporte:</b>		
3.1 – Nome:	3.1.1-Nº IMO/ PREFIXO:	3.1.2-Bandeira:
3.1.2 – Nome Responsável Direto:	3.1.2..1-CNPJ nº:	
3.1.2.2 – Telefone:	3.1.2.3- E-mail:	
3.3-Local de Atracação/fundeio:	3.3.1- Data da Chegada:	
3.4 – Nº Total de embarcados:	3.5 – Aeroporto ouPortos /Escalas ( 3 últimos):	

<b>4- Identificação do Paciente ou Acidentado:</b>		
4.1 – Nome		4.2-Nacionalidade:
4.3 – CPF nº ou Passaporte nº e País:	País Emissor:	4.4 - Sexo
4.5- Status: <input type="checkbox"/> I tripulante <input type="checkbox"/> I Passageiro <input type="checkbox"/> I Prestador de Serviço		4.6- Local de embarque:
4.7- Início dos Sintomas ou Ocorrência do Acidente -data: / / 20 . hs: : .		4.8: Local de atendimento:
4.9- Descrição dos sintomas ou do Acidente:		
4.10- Medicamentos e Prod Médicos utilizados:		
4.11- Nome Profissional Responsável /Área de Saúde – Assistente:		
4.11.1: Telefone:	E- mail:	
4.12- Local de Destino (Atenção Clínica):	4.13- Identificação do meio transportador:	
	4.13 – Placa/Prefixo: Tipo: <input type="checkbox"/> I Terrestre <input type="checkbox"/> I Aéreo.	

<b>5- Dados da Comunicação:</b>	
5.1 - Meio utilizado: <input type="checkbox"/> I em mãos <input type="checkbox"/> I Telefone <input type="checkbox"/> I IE-mail	Recepção Uso exclusivo ANVISA:

**Ciente da obrigatoriedade de repasse de informações complementares sobre a evolução do estado de saúde do indivíduo, imediatamente após a 1ª avaliação clínica em centro de atendimento médico e a cada 12 horas até sua liberação. Em caso de óbito comunicação imediata.**

1.  
FORMULÁRIO II

**DESEMBARQUE DETRIPULANTE, PASSAGEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
MOTIVO DE ÓBITO.**

<b>1- Identificação do Comunicante:</b>	
1.1 – Nome:	1.1.1-CPF nº:
1.2 – Empresa:	1.2.1-CNPJ nº:
1.2.2 – Telefone:	1.2.3- E-mail:

<b>2- Identificação do Responsável Direto ou Representante legal do Meio de Transporte:</b>	
2.1 – Nome da Empresa:	2.2.1-CNPJ nº:
2.2.2 – Telefone:	2.2.3- E-mail:

<b>3- Identificação do Meio de Transporte:</b>	
3.1 – Nome:	3.1.1-Nº IMO/ PREFIXO:                      3.1.2-Bandeira:
3.1.2 – Nome Responsável Direto:	3.1.2..1-CNPJ nº:
3.1.2.2 – Telefone:	3.1.2.3- E-mail:
3.3-Local de Atracação/fundeio:	3.3.1- Data da Chegada:
3.4 – Nº Total de embarcados:	3.5 – Aeroporto ouPortos /Escalas ( 3 últimos):

<b>4- Identificação do Óbito:</b>	
4.1 – Nome	4.2-Nacionalidade:
4.3 – CPF nº ou Passaporte nº e País:                      País Emissor:	4.4 - Sexo
4.5- Status:    I    I tripulante            I    I PassageiroI    I Prestador de Serviço	4.6- Local de embarque:
4.7- Início dos Sintomas ou Ocorrência do Acidente -data:    /    / 20    . hs:    :    .	4.8: Local de atendimento:
4.9- Descrição dos sintomas ou do Acidente prévios ao óbito:	
4.10- Medicamentos e Prod. Médicos utilizados:	
4.12- Nome Profissional Responsável /Área de Saúde – Assistente ( se for o caso):	
4.11.1: Telefone:	E. mail:
4.12- Local de Destino:	4.13- Identificação do meio transportador:
	4.13 – Placa/Prefixo:                      Tipo:I    I Terrestre    I    I Aéreo.

<b>5- Dados da Comunicação:</b>	
5.1 - Meio utilizado: I    I Telefone I    I E-mail	Recepção Uso exclusivo ANVISA:

**Ciente da obrigatoriedade de repasse de informações complementares que se fizerem necessárias vinculadas a indivíduos comunicantes .**

**FORMULÁRIO III**

**ATENDIMENTO CLÍNICO EM ÁREA DE OPERAÇÃO PORTUÁRIA,  
MOTIVO ANORMALIDADE CLÍNICA OU ACIDENTE**

<b>1- Identificação do Comandante do Incidente:</b>	
1.1 – Nome:	1.1.1-CPF n°:
1.2 – Empresa:	1.2.1-CNPJ n°:
1.2.2 – Telefone:	1.2.3- E-mail:

<b>2- Identificação da Empresa</b>	
2.1 – Nome da Empresa:	2.2.1-CNPJ n°:
2.2.2 – Telefone:	2.2.3- E-mail:

<b>3- Atendimento Clínico primário:</b>	
3.1 – Nome do paciente:	3.5 - Remoção/pessoa jurídica responsável:
3.1.2 – Nome Responsável Direto/Atendimento:	3.5.1-CNPJ:
3.1.2.2 – Telefone:	3.5.2-Nome da empresa:
3.3- Identificação do local/atendimento primário:	3.5.3-Placa do veículo:
3.4 – N° Total de comunicantes /prováveis:	3.5.4- E-mail:
	3.5.6 – Data:
	3.5.7 – Hora Início:                      Hora término:
	3.6 – Identificação do destino do paciente:
	3.6.1 – Nome do Centro Médico:
	3.6.2 – CNPJ:
	3.6.3 -Endereço completo:
	3.6.4 – Tel. e E-mail:

<b>4- Identificação do paciente:</b>	
4.1 – Nome	4.2-Nacionalidade:
4.5 – CPF n° ou Passaporte n° e País:                      País Emissor:	4.3 – Sexo
4.6- Status:    I    I viajante        I    I Prestador de Serviço	4.4 – Idade:
4.7- Início dos Sintomas ou Ocorrência do Acidente -data:        /        / 20    . hs:    :    .	
4.8- Descrição dos sintomas ou do Acidente prévios ao óbito:	
4.9- Medicamentos e Prod Médicos utilizados e respectivos horários:	

<b>5- Dados da Comunicação:</b>	
5.1 - Meio utilizado: I    I em mãos I    I Telefone I    IE.mail	Recepção Uso exclusivo ANVISA:
<b>Ciente da obrigatoriedade de repasse de informações complementares sobre a evolução do estado de saúde do indivíduo, imediatamente após a 1ª avaliação clínica em centro de atendimento médico e a cada 12 horas até sua liberação. Em caso de óbito comunicação imediata.</b>	

**5.7.3.4-Lista de Contatos Institucionais, Órgãos e Coordenações:**



1- **AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Órgão:  
Sr.  
e-mail:  
Tel

2- **CVPAF-RJ/ANVISA**

Sras.  
e-mail:  
Tel

3- **AUTORIDADE MARITIMA**

Órgão: 1º Distrito Naval – Seção de Operações  
Sr. Gilmar Cavalcanti das Neves  
e-mail: Gilmar@1dn.mar.mil.br Cc. costa@1dn.mar.mil.br  
Tel. 21 21 04 6119 - 99436 1111

4- **AUTORIDADE MARITIMA**

Órgão: CPRJ  
Sr. Oficial de Serviço (24 hs) tel. 21 – 98218 6968.  
e-mail: ubirajara@cprj.mar.mil.br  
Tel. 21 – 21045307 FAX 2104 6909.

5- **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Órgão: ALF/RJO - SEVIG  
Sr. Ricardo da Fonseca Poppe de Figueiredo  
e-mail: Ricardo.figueiredo@receita.fazenda.gov.br  
Tel. 999880664 – 3262 7189  
Substitutos: Supervisores de Plantão : tel. 99608822 e 22330473  
Eduardo Garcia Pereira de Souza – e mail : Eduardo.Souza@receita.fazenda.gov.br;  
Ciro Augusto Castilho Silva – email : [Ciro.silva@receita.fazenda.gov.br](mailto:Ciro.silva@receita.fazenda.gov.br)  
AlvaroAndreAndreivolo Rodrigues – email: [alvaro.rodrigues@receita.fazenda.gov.br](mailto:alvaro.rodrigues@receita.fazenda.gov.br)

6- **POLICIA FEDERAL**

Órgão:  
Sr.  
e-mail:  
Tel

7-

MAPA

Sr. - Luis Felipe P. Rimann e Helder Tostes Coimbra

e-mail:[luis.reimann@agricultura.gov.br](mailto:luis.reimann@agricultura.gov.br) e [helder.coimbra@agricultura.gov.br](mailto:helder.coimbra@agricultura.gov.br)

Tel22914141 / 992473311- 982119465

8-

ANTAQ

Sr.Alexandre Palmieri Florambel e Diana Afonso Martins Fainguelernt (suplente)

e-mail:[Alexandre.Florambel@antag.gov.br](mailto:Alexandre.Florambel@antag.gov.br)

Tel21 2101-2501

9-

REPRESENTAÇÃO

CLASSISTASYNDARMA

Sr.Comte.Luis Fernando Resano e Thais Helena Henriques Chaves (suplente)

e-mail:[syndarma@syndarma.org.br](mailto:syndarma@syndarma.org.br)

Tel. 21 3232 56 00

10-

REPRESENTAÇÃO

CLASSITA

SINDARIO

Sr.Andreia Regina da Silva Paim e Daniele Rivelo de Abreu (suplente)

e-mail:[sindario@sindario.com.br](mailto:sindario@sindario.com.br)

Tel

11-

OGMO

Órgão:

Sr.

e-mail:

Tel.

12-

SECRETARIA DE SAÚDE – ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

Órgão:

Sr.

e-mail:

Tel.

13-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão:

Sr.

e-mail:

Tel.

14-

LACEM

Órgão: Laboratório Noel Nutelz -e- mail.: [dgnnutels@saude.rj.gov.br](mailto:dgnnutels@saude.rj.gov.br)

**Sr. Maria Pureza Maia e Ana Lúcia Fernandes de Oliveira**

e-mail: [gcsa.lacen@gmail.com](mailto:gcsa.lacen@gmail.com) e [dt.lacenrj@gmail.com](mailto:dt.lacenrj@gmail.com)

Tel. (21) 2332-8599 e (21) 2332-8606/8597

15-

GRUPO LIBRA

Órgão: SSMA

Sr. Renata Gomes da Cruz Cardoso e Jacqueline Serzedello de Souza (suplente)

e-mail: [renata.cardoso@grupolibra.com.br](mailto:renata.cardoso@grupolibra.com.br) e [jacqueline.souza@grupolibra.com.br](mailto:jacqueline.souza@grupolibra.com.br)

Tel. 21 – 25858672 – 96749679- 21 32658277 e 9793 42277

16-

MULTITERMINAIS

Órgão: QSMS

Sr. Mauricio Ferreira Guimaraes – Gerente de QSMS e Claudio Barroso Gracioli Moreira  
Coordenador de SST.

e-mail: [mauricio.guimaraes@multiterminais.com.br](mailto:mauricio.guimaraes@multiterminais.com.br) e [claudio.moreira@multiterminais.com.br](mailto:claudio.moreira@multiterminais.com.br)

Tel. 21 97602 5173 e 99342 4274